

DIREITOS HUMANOS E ATUAÇÃO POLICIAL: UMA REALIDADE NO 19º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR

HUMAN RIGHTS AND POLICE WORK: A RELEASE IN THE 19º MILITARY POLICE BATTALION

Carmo, Bartolomeu Pereira dos Santos¹

Dos Anjos, Sidney Rodrigues²

RESUMO

Este artigo objetivou analisar como os direitos humanos são aplicados na atuação policial, atualmente essa tem sido a realidade do 19º BPM, localizado na cidade de Novo Gama – GO, os policiais do batalhão trabalham para adequar tanto a sua conduta como a sua comunicação com a comunidade a fim de combater o crime sem extrapolar ou contrariar as legislações pertinentes aos direitos humanos, para isso foi feito um comparativo do modo de atuação dos policiais militares que acreditam na aplicação dos direitos humanos e dos policiais que acreditam que os direitos humanos não deve ser aplicado às atividades policiais, a principal proposta do artigo é discutir a visão dos policiais sobre o tema relacionado, dessa forma, foi feito o levantamento dos dados através da análise de um questionário aplicado ao efetivo lotado no batalhão. O trabalho será apresentado através de uma pesquisa de campo estruturada, construído com base em uma revisão bibliográfica de autores que abordam o tema alimentando a discussão proposta, o questionário será composto por perguntas fechadas e abertas sobre a visão que os policiais militares têm em relação ao seu preparo quando se trata de questões de direitos humanos e da aplicação desses direitos na atuação policial. Através da análise dos dados obtidos é possível constatar que os policiais entendem como de extrema importância o conhecimento nessa área, pois além de resguardarem o abordado também se resguardam de possíveis sindicâncias por excessos cometidos, dessa forma a tropa tem mais segurança para trabalhar.

Palavras-chaves: Direitos Humanos, Segurança, Ostensividade, Polícia.

ABSTRACT

This article aims at analyzing how human rights are applied in police action, currently this has been the reality of the 19th BPM, located in the city of Novo Gama - GO, police officers of the battalion work to adjust both their conduct and their

¹ Aluno do curso de formação de praças do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás – CAPM, bartolomeu16_pr@gmail.com; Novo Gama, Maio de 2018.

² Professor Orientador: Mestre Professor do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando de Academia da Polícia Militar de Goiás-CAPM, sidneygpt2014@gmail.com, Novo Gama, Maio de 2018

communication with the community in order to fight crime without extrapolating or contravening human rights legislation, for this was made a comparison of the way military police officers believe in the application of human rights and police officers who believe that human rights should not be applied to police activities, the main proposal of the article is to discuss the view of the police on the related topic, in this way, a survey of the data was done by analyzing a questionnaire applied to the staff packed in the battalion. The work will be presented through a structured field survey, based on a bibliographical review of authors who approach the topic feeding the proposed discussion, the questionnaire will be composed of closed and open questions about the vision that the military police have in relation to the their preparation when it comes to human rights issues and the application of these rights in police action. Through the analysis of the obtained data it is possible to verify that the police understand as of extreme importance the knowledge in this area, since besides guarding the approached also they guard of possible unions by excesses committed, in this way the tropa has more security to work.

Keywords: Human Rights, Security, Ostensivity, Police.

1. INTRODUÇÃO

Visando agregar valor no trabalho policial desenvolvidos pelos profissionais que compõem as fileiras do 19º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Goiás que fica localizado no Novo Gama-GO, o presente artigo irá discutir através de conceitos como a atuação policial produz segurança pública e protege os direitos individuais da sociedade.

Fundamentando na análise das abordagens dos policiais militares desenvolvidas pelos profissionais do batalhão da cidade do Novo Gama-GO, partindo do princípio que a polícia militar como ente do Estado e componente da cúpula da segurança pública do Estado deve garantir os direitos e garantias individuais dos abordados.

Com um intuito de entender a opinião dos policiais militares do 19º Batalhão de polícia militar do Estado de Goiás sobre a afirmação de que a polícia é uma instituição central para garantia de direitos individuais e coletivos e como a atuação policial pode efetivamente determinar essa fundamental singularidade.

Objetivando detalhar a forma de comunicação que os policiais militares do 19º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Goiás utilizam para demonstrar suas ações perante a sociedade que estão atuando como força de segurança pública.

O presente artigo se justifica na necessidade de ampliar o entendimento sobre qual a conduta policial promove dentro da sociedade a segurança pública e a garantias de direitos individuais fundamentais e como a polícia militar demonstra as suas ações, porém é interessante entender os fatores que gerem preconceitos em relação aos assuntos que tange os direitos humanos e quais atitudes para superar as dificuldades.

O artigo será produzido através de teóricos que contribuem sobre o papel da polícia na sociedade e referências sobre a temática direitos humanos, sendo aplicado um questionário com perguntas fechadas para o efetivo do 19º Batalhão de Polícia Militar que fica localizado na cidade de Novo Gama-GO para entender a opinião desses profissionais.

2. REVISÃO LITERÁRIA

Uma discussão importante e valiosa é entender qual atuação policial que garante a segurança social, entendendo que o trabalho policial é extremamente complexo e com uma capilaridade profunda na dinâmica social, tendo sua definição como afirma Dominique Monjardet (2003, p.46) que “identificar o papel próprio, irreduzível e insubstituível que ela preenche. Ou, caso se prefira, de pensar as questões colocadas pelas relações sociais em que, nas sociedades polícias, a resposta foi criar instancias denominadas “polícia””.

Na sua obra sobre padrões de policiamento o autor David Bayley traz que polícia é: “pessoas autorizadas por um grupo para regular as relações interpessoais dentro deste grupo através da aplicação de força física. Esta definição possui três partes essenciais: força física, uso interno e autorização coletiva”. (Bayley, 2001, p.20), o Estado é responsável pelo o monopólio do uso legítimo da força policial como controle social e as relações individuais.

De acordo com Dreifuss (1993, p. 31), determina que o monopólio legítimo do uso da força física como meio de dominação foi extremamente eficaz, pois exerce a dominação através da força, dentro dessa dinâmica os autores Fernandes e Costa (2012, p.85) expõem que: “A existência do Estado Democrático de Direito e o respeito por ele originam uma situação em que direitos, liberdades, obrigações e deveres estão incorporados na lei para todos, em plena igualdade”, portanto o Estado tem prosperado na sua estrutura e com as suas bases organizacionais para estabelecer os controles sociais.

O ordenamento vigente na nossa nação que regula a formação e a atuação policial é descrita pelos artigos 42º que determina como será regulada a polícia militar e no 144º e no parágrafos 5º e 6º define como a polícia irá atuar no seio social, a nossa constituição deixou vago as características de como executar o papel policial, faltando uma definição mais detalhada do papel da polícia militar e assim evitaria um maior embaraço na concepção de ostensividade e atuação policial dentro da segurança pública.

A definição de polícia não pode estar apenas em um contexto simplista de instrumento de força utilizado pelo Estado, sendo um braço da segurança pública pelo qual o Estado aflora a promoção de paz social e garantias dos direitos fundamentais e individuais da sociedade, entendendo por polícia:

Parte da sociedade autorizada e requisitada para impor – ou, conforme o caso, utilizar medidas coercivas para estabelecer uma solução provisória para problemas emergentes, sua competência para intervir se estende para qualquer tipo de emergência, sem qualquer exceção. (BITTNER, 2003, p. 220).

A vastar dificuldade na definição da função policial e delimitação da sua atuação, causa percepções equivocadas e preconceitos enviesados sobre a polícia e sua atuação no seio social, corroborando com isso o sociólogo Monjardet define que:

Não existe uma sociologia da polícia, mas uma sociologia dos usos sociais da força e da legitimação do recurso à força nas relações políticas (isto é, mas relações sociais em que uma instância política é protagonista). Quando se trata de saber “o que se faz a polícia”, isso o é no sentido da expressão: empírico (descritivo) e teórico (funcional). (MONJARDET, 2003, p. 14).

3. METODOLOGIA

O trabalho em questão é um artigo científico que será apresentado à Academia da Polícia Militar de Goiás-APM, sendo esse um dos requisitos para a obtenção do título de pós-graduação em segurança pública e polícia comunitária. Foi elaborado um questionário estruturado com 6 perguntas, sendo que a amostra será de 30 policiais pertencentes ao quadro do 19º Batalhão de Polícia Militar, correspondendo a 25% do efetivo do mesmo. A escolha da amostra foi feita de forma aleatória.

O estudo será elaborado através de um levantamento bibliográfico, de pesquisa de campo descritiva como afirma Lakatos e Marconi (2009, pg.56) “ a pesquisa descritiva envolve o uso de técnicas padronizadas de coleta de dados, questionários e observação sistemática”, sendo que o questionário será aplicado no 19º Batalhão de Polícia Militar, situado na cidade de Novo Gama-GO, tendo como principal objetivo detalhar a forma de comunicação dos policiais militares para com a sociedade como também demonstrar suas ações quando representam o Estado atuando como força de segurança pública.

A elaboração desse artigo se justifica pela necessidade de se expandir o entendimento sobre que tipo de conduta o policial deve promover no seio da sociedade tendo a segurança pública como a base para a garantia dos direitos individuais fundamentais e como a polícia militar demonstra as suas ações, para isso será feito o levantamento dos dados a fim de se obter um maior entendimento dos fatores que geram preconceitos em relação aos assuntos relacionados aos direitos humanos e quais atitudes podem ser tomadas para superar essas dificuldades.

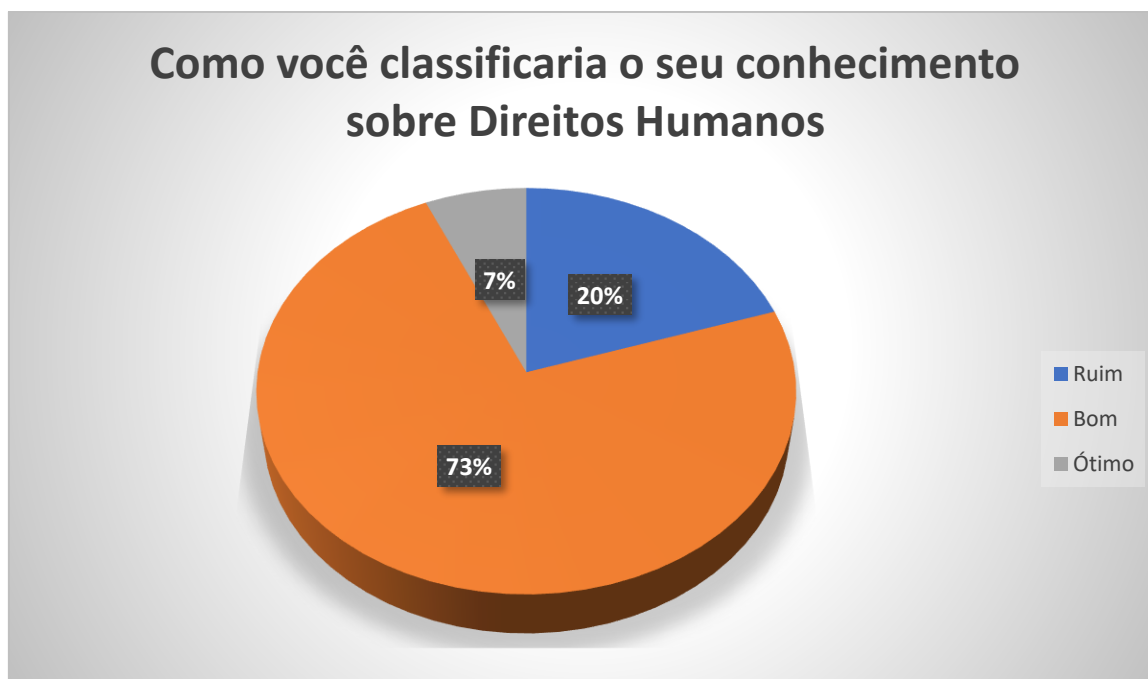
De acordo com Bayley, em sua obra sobre padrões de policiamento, o autor menciona que polícia é: “pessoas autorizadas por um grupo para regular as relações interpessoais dentro deste grupo através da aplicação de força física. Esta definição possui três partes essenciais: força física, uso interno e autorização coletiva”. (Bayley, 2001, p.20), ou seja, o Estado é responsável pelo o monopólio do uso legítimo da força policial como controle social e as relações individuais, como mencionado acima, porém esse uso da força deve estar respaldado e alinhado com as leis e com os direitos humanos para que não haja abuso por parte do Estado para com a sociedade.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A elaboração desse artigo foi feita através da reposta de 30 questionários que foram aplicados ao efetivo do 19º Batalhão de polícia militar dentro de suas dependências, entre os dia 03/05/2018 a 17/05/2018, com objetivo expandir o entendimento sobre que tipo de conduta o policial deve promover no seio da sociedade tendo a segurança pública como a base para a garantia dos direitos individuais fundamentais e como a polícia militar demonstra as suas ações.

Foi questionado a amostra: Como você classificaria o seu conhecimento sobre Direitos Humanos, sendo que 80% classifica como bom e ótimo, podendo dessa forma aferir que a amostra possui conhecimento sobre a disciplina dos direitos humanos.

Figura 1



Fonte: Autor, 2018.

Quando questionado sobre: Possui algum curso de Direitos humanos, a totalidade da amostra afirmou que sim, portanto a instituição cumpre seu papel em ofertar curso na área de direitos humanos para sua tropa, oferecendo qualificação para os que iram prestar serviço para sociedade.

Ao ser arguido: Como classifica a frase: Direitos humanos não serve para atividade policial, mas de 70% da amostra demonstrou achar correta essa frase, porem entendemos que como força do Estado a polícia é garantidora de leis e os direitos humanos é um principio fundamental dentro do nosso ordenamento jurídico.

Figura 2



Fonte: Autor, 2018.

Para mais de 80% da amostra visualiza que os direitos humanos é sim uma exigência do serviço policial, portanto entender e praticar as doutrinas emanadas dos direitos humanos é uma garantia de realizar um trabalho eficiente e legal.

Figura 3



Fonte: Autor, 2018.

A amostra mostrou frases diversas quando perguntado: Para você o que significa o Direitos Humanos. “A defesa de bandidos”, “Não serve para nada”,

“Garante os direitos de todos humanos”, “Defende garantias constitucionais”, “Meio legal para defender todos os seres humanos”, sendo que necessitados de uma maior discussão para definir o que é o papel dos direitos humanos dentro da atividade policial, podendo ser alcançado com palestras, simpósios e cursos de forma mais pratica a ser aplicada na tropa.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O artigo em questão foi desenvolvido no 19º Batalhão de Polícia Militar, localizado na cidade de Novo Gama – GO, o objetivo principal desse artigo era analisar a percepção dos policiais militares em relação aos direitos humanos e a atuação policial.

Dreifuss (1993, p. 31), determina que o monopólio legítimo do uso da força física como meio de dominação foi extremamente eficaz, pois exerce a dominação através da força. Porém, é preciso entender que não se deve agir apenas com o uso da força, mas com procedimentos que sejam coerentes com contexto político democrático atual, pois a polícia militar é responsável pela preservação da ordem pública e pela garantia dos direitos de todos os cidadãos.

Foi possível verificar através da análise dos dados, que os policiais do 19º batalhão trabalham dentro dos parâmetros da legalidade, ou seja, de acordo com as normas e os tratados de direitos humanos, pois entendem que a polícia deve combater a criminalidade com mão forte, mas agindo de uma maneira mais humanizada e menos truculenta, levando em consideração os princípios dos direitos humanos.

Com a elaboração desse artigo foi possível inferir que alguns policiais se mostravam resistentes quando o assunto era direitos humanos, porém essa resistência foi quebrada ao se fazer uma análise de que a mudança na forma de abordagem era necessária para acompanhar a mudança das leis e também da sociedade que agora se mostra mais instruída que antigamente.

O artigo foi construído através de uma pesquisa de campo baseado em uma revisão bibliográfica de autores que abordaram sobre o tema, para se chegar a essa conclusão foi feita a análise dos dados através do estudo de um questionário que foi

aplicado aos policiais do 19º batalhão onde foi possível concluir que a forma de atuação voltada aos preceitos dos direitos humanos está atendendo não só as demandas dos policiais, mas também da sociedade que é atendida por esses profissionais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Belli, B. **Violência policial e segurança pública: democracia e continuidade autoritária no Brasil contemporâneo**. Unimep, Piracicaba, 2004. Disponível em: www.unimep.br. Acesso em 10 fev de 2018.

Bobbio, N. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro, Campus, 1992.

Dicionário de política. Brasília, UNB, 2004. Cd-Rom.

Dreifuss, R. **Política, Poder, Estado e Força**. Rio de Janeiro, Vozes, 1993.

Bittner, Egon. **Florence Nightingale procurando Willie Sutton: uma teoria da polícia**. In: **Aspectos do trabalho policial**. 1.ed. São Paulo, SP: EDUSP, 2003.

Fernandes, João Antonio da Costa e Costa, Júlio Cezar. **Segurança pública: convergência, interconexão e interatividade social** - Vitória : Ed. do Autor, 2012.

Kant, I. **Categorical imperative**. Disponível em: www.google.com.br. Acesso 25 jan. 2017.

Lafer, C. **A declaração universal dos direitos humanos - sua relevância para a afirmação da tolerância e do pluralismo**. In: Marcílio, M.L. A. (org) **A declaração universal dos direitos humanos sessenta anos - sonhos e realidade**. São Paulo, Edusp, 2008.

Marrey, L.A.G. Apresentação. In: Béo, C.R.; Sales, D.N.; Almeida, G.A. **Declaração universal dos direitos humanos comentada para o cidadão**. São Paulo, Imprensa Oficial, 2008.

ONU. Assembleia Geral das Nações Unidas. **Declaração universal dos direitos humanos**. 1948.

Piovesan, F. **Direitos humanos e justiça internacional**. São Paulo, Saraiva, 2006.

ANEXO

QUESTIONÁRIO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS – CFP 2017/2018

O presente questionário se destina a coleta de dados para o artigo: DIREITOS HUMANOS E ATUAÇÃO POLICIAL: UMA REALIDADE NO 19º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR que será apresentada à CAPM (Comando de Academia da Polícia Militar do Estado de Goiás) como requisito para a conclusão de curso do CFP(Curso de Formação de Praça) 2017.

Dados do Entrevistado:

Idade:

Tempo de Efetivo Serviço:

Grau de Instrução: () Ensino Fundamental e Médio () Curso superior () Pós Graduado () Mestre () Doutor

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado civil: () Casado () Solteiro () Divorciado/Separado () Viúvo

Marque com um “X” as perguntas abaixo:

1 – Como você classificaria o seu conhecimento sobre Direitos Humanos?

RUIM () () BOM () ÓTIMO ()

2 – Você possui algum curso sobre Direitos humanos?

SIM () NÃO ()

3 – Como classifica a frase: Direitos humanos não serve para atividade policial.

Correta() Errada () Não sei ()

4 – A polícia militar busca melhorar o conhecimento referente a Direitos Humanos através de capacitação (Cursos, Seminários)?

NUNCA () AS VEZES () SEMPRE ()

5 – Você policial militar visualiza no Direitos Humanos uma exigência para seu serviço?

NUNCA () AS VEZES () SEMPRE ()

6- Para você o que significa o Direitos Humanos?.